



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2006/CONEP

**Aprova Normas Gerais do Processo
Seletivo 2006 / Campus de Itabaiana.**

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora Cons^a **MARIA TERESA GOMES LINS** ao analisar o processo nº 1898/05-11;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada;

R E S O L V E:

Aprovar as Normas Gerais para o Processo seletivo 2006 / Campus de Itabaiana, conforme consta do anexo que integra a presente Resolução.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006.

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2006/CONEP

NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO 2006 / CAMPUS DE ITABAIANA

Art. 1º O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar os candidatos a estudos superiores em função dos conhecimentos que demonstrem na área das disciplinas que constituem o núcleo comum do ensino médio.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderá inscrever-se para o Processo Seletivo o candidato que no ato da Matrícula Institucional tenha concluído o ensino médio ou equivalente, fazendo as provas em 4 dias consecutivos, obedecido o disposto nestas Normas.

§1º No momento da sua inscrição para o Processo Seletivo o candidato definirá a sua opção de curso e língua estrangeira.

§2º O candidato só poderá inscrever-se em apenas uma opção de curso.

Art. 3º O Processo Seletivo será anunciado por Edital subscrito pelo titular da Coordenação de Concurso Vestibular (CCV), publicado no Diário Oficial da União até 15(quinze) dias antes do início das inscrições, devendo ser divulgado também em outro órgão da imprensa local.

Parágrafo Único: O Edital a que se refere este artigo, além de outras informações para orientação do candidato constará de:

- a) Número de vagas para cada curso;
- b) Local, período e horário para as inscrições;
- c) Calendário e horário das provas;
- d) Valor da taxa de inscrição;
- e) Período letivo ao qual o concurso se refere.

Art. 4º O pedido de inscrição deverá ser feito em formulário que será fornecido pela Coordenação de Concurso Vestibular (CCV).

Parágrafo Único: No ato da efetivação da inscrição o candidato apresentará devidamente preenchida a ficha de inscrição acompanhada de:

- a) Cédula de Identidade (original, recente e em bom estado) acompanhada de uma fotocópia legível da mesma que será retida e anexada à ficha de inscrição;
- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou declaração do Estabelecimento de Ensino onde estuda, atestando a possibilidade de no ato da Matrícula Institucional ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- e) Duas fotografias iguais, tamanho 3x4, com data do ano 2005 ou 2006.

DAS PROVAS

Art. 5º As provas do Processo Seletivo limitar-se-ão, em conteúdo, às matérias do núcleo comum obrigatório do ensino médio, acrescido de uma língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês) e terão complexidade que não ultrapasse este nível de escolaridade.

Art. 6º O Processo Seletivo compreenderá o seguinte elenco de provas:

- 1) Português - abrangendo conhecimentos da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e uma Redação que constituir-se-á de um texto argumentativo sobre um tema proposto;
- 2) Matemática;
- 3) Geografia;
- 4) Física;
- 5) Biologia;
- 6) Língua Estrangeira - Espanhol ou Francês ou Inglês;
- 7) Química;
- 8) História.

Art. 7º As provas do Processo Seletivo 2006 / Campus de Itabaiana serão aplicadas por série, em quatro dias consecutivos, conforme tabela abaixo.

CALENDÁRIO DAS PROVAS

| Prova | Data | Número de Questões |
|----------|------------|---|
| 1ª Série | 21.05.2006 | 40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 1ª série do Ensino Médio. |
| 2ª Série | 22.05.2006 | 40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 2ª série do Ensino Médio. |
| 3ª Série | 23.05.2006 | 40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 3ª série do Ensino Médio. |
| Redação | 24.05.2006 | Texto argumentativo sobre um tema proposto. |

§1º As provas constarão de questões numéricas (com respostas entre 00 e 99) e/ou questões de proposições múltiplas contendo 05 itens, numerados de 00 a 44, que podem ser todos verdadeiros, todos falsos ou alguns verdadeiros e outros falsos e no caso da prova de português haverá também uma redação.

§2º A redação valerá 10 (dez) pontos, cada questão numérica valerá dois pontos e cada questão de proposições múltiplas terá o valor “V” calculado pela expressão:

$$V = 2 \left(\frac{A - E}{5} \right)$$

onde: *A* é o número de acertos e *E* o número de erros.

§3º Nas questões de uma mesma matéria e de uma mesma série do ensino médio, as alternativas incorretamente classificadas contribuem negativamente para a pontuação da questão, podendo ocorrer repercussão da pontuação negativa de uma questão para outra.

§4º Quando o número de acertos de um candidato em uma prova de determinada matéria referente a uma das séries, for menor que o número de erros será atribuído ao candidato nota zero.

§5º Na correção das provas serão utilizadas técnicas de padronização dos pontos alcançados pelos candidatos.

§6º Não haverá revisão de provas.

DOS CURSOS E VAGAS

Art. 8º Os cursos e vagas oferecidos para o Processo Seletivo 2006 / Campus de Itabaiana são os seguintes:

| <i>Código</i> | <i>Cursos</i> | <i>Vagas</i> |
|---------------|--|--------------------|
| | | 2º Semestre |
| 500 | Sistemas da Informação - Bacharelado (diurno) | 50 |
| 510 | Administração - Bacharelado (noturno) | 50 |
| 520 | Ciências Biológicas - Licenciatura (diurno) | 50 |
| 530 | Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno) | 50 |
| 540 | Física - Licenciatura (noturno) | 50 |
| 550 | Geografia - Licenciatura (diurno) | 50 |
| 560 | Letras Português - Licenciatura (noturno) | 50 |
| 570 | Matemática - Licenciatura (diurno) | 50 |
| 580 | Normal Superior Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Licenciatura (noturno) | 50 |
| 590 | Química - Licenciatura (diurno) | 50 |
| Total | | 500 |

DOS PESOS

Art. 9º De acordo com o curso, serão distribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

| <i>Código</i> | <i>Cursos</i> | <i>Pesos por Prova</i> | | | | | | | |
|---------------|--|------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | P | M | G | F | B | L | Q | H |
| 500 | Sistemas da Informação - Bacharelado (diurno) | 4 | 5 | 1 | 4 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| 510 | Administração - Bacharelado (noturno) | 5 | 4 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 3 |
| 520 | Ciências Biológicas - Licenciatura (diurno) | 4 | 2 | 1 | 2 | 5 | 1 | 3 | 1 |
| 530 | Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno) | 5 | 4 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 3 |
| 540 | Física - Licenciatura (noturno) | 4 | 4 | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 | 1 |
| 550 | Geografia - Licenciatura (diurno) | 5 | 2 | 5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 |
| 560 | Letras Português - Licenciatura (noturno) | 5 | 1 | 3 | 1 | 1 | 4 | 1 | 3 |
| 570 | Matemática - Licenciatura (diurno) | 4 | 5 | 1 | 4 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| 580 | Normal Sup. Séries I. do E. Fundamental - Lic. (noturno) | 5 | 2 | 2 | 1 | 2 | 3 | 2 | 2 |
| 590 | Química - Licenciatura (diurno) | 4 | 3 | 1 | 3 | 1 | 1 | 5 | 1 |

P ⇒ Português

M ⇒ Matemática

G ⇒ Geografia

F ⇒ Física

B ⇒ Biologia

L ⇒ Língua Estrangeira

Q ⇒ Química

H ⇒ História

DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. Para obter-se os pontos padronizados de cada candidato numa prova, para a pré-classificação, calcula-se a média aritmética dos pontos padronizados das partes da prova referente à cada série:

$$PP_i = \frac{PP1_i + PP2_i + PP3_i}{3}$$

onde: $i \Rightarrow$ número inteiro que varia de 1 a 8, representando o nº da prova.

$PP_i \Rightarrow$ pontos padronizados de uma prova.

$PP1_i \Rightarrow$ pontos padronizados da parte de uma prova referente à 1ª série.

$PP2_i \Rightarrow$ pontos padronizados da parte de uma prova referente à 2ª série.

$PP3_i \Rightarrow$ pontos padronizados da parte de uma prova referente à 3ª série.

Parágrafo Único: Somando-se os produtos dos pontos padronizados de cada prova pelo seu respectivo peso obtém-se o total de pontos padronizados (TPP) do candidato.

Art. 11. Será excluído da pré-classificação o candidato que obtiver resultado nulo em qualquer matéria independentemente dos pontos alcançados nas demais ou que tenha faltado a qualquer dia de prova.

Art. 12. Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, 03 (três) vezes o total de vagas oferecidas para cada curso e obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados (TPP) obtidos pelos candidatos e de acordo com a sua opção de curso, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.

Art. 13. Os candidatos que não forem pré-classificados estarão excluídos da classificação final.

Art. 14. Só serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 15. Para obter-se os pontos padronizados de cada candidato numa prova, para a classificação final, calcula-se a média aritmética dos pontos padronizados das partes da prova referente à cada série e, no caso da prova de Português, além da parte de cada série inclui-se a nota padronizada da redação:

Prova de Português

$$PP_1 = \frac{PP1_1 + PP2_1 + PP3_1 + PPR}{4}$$

onde: $PP_1 \Rightarrow$ pontos padronizados da prova de Português.

$PP1_1 \Rightarrow$ pontos padronizados da parte da prova de Português referente à 1ª série.

$PP2_1 \Rightarrow$ pontos padronizados da parte da prova de Português referente à 2ª série.

$PP3_1 \Rightarrow$ pontos padronizados da parte da prova de Português referente à 3ª série.

$PPR \Rightarrow$ pontos padronizados da Redação.

Demais provas

$$PP_i = \frac{PP1_i + PP2_i + PP3_i}{3}$$

Onde: $i \Rightarrow$ número inteiro que varia de 2 a 8, representando o nº da prova.

$PP_i \Rightarrow$ pontos padronizados de uma prova.

$PP1_i \Rightarrow$ pontos padronizados da parte de uma prova referente à 1ª série.

$PP2_i \Rightarrow$ pontos padronizados da parte de uma prova referente à 2ª série.

$PP3_i \Rightarrow$ pontos padronizados da parte de uma prova referente à 3ª série.

Parágrafo Único: Somando-se os produtos dos pontos padronizados de cada prova pelo seu respectivo peso obtém-se o total geral de pontos padronizados (TGPP) do candidato.

Art. 16. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados (TGPP) obtidos pelos candidatos pré-classificados e de acordo com a sua opção de curso, como previsto no §1º do Artigo 2º.

Parágrafo Único: Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada curso serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Português. Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

Art. 17. Em qualquer fase do Processo Seletivo será excluído o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem estas **Normas** ou as orientações que constam no **Editais** ou no **Manual do Candidato** ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do Processo Seletivo.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Art. 18. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2006 Campus de Itabaiana da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana situada à Av. Vereador Olímpio Grande nº 133, Centro, Itabaiana-SE, nos dias abaixo especificados, no horário das 8h às 14h.

| <i>19 de junho de 2006</i> | |
|----------------------------|---|
| <i>Código</i> | <i>Cursos</i> |
| 500 | Sistemas da Informação - Bacharelado (diurno) |
| 510 | Administração - Bacharelado (noturno) |
| 520 | Ciências Biológicas - Licenciatura (diurno) |
| 530 | Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno) |
| 540 | Física - Licenciatura (noturno) |

| <i>20 de junho de 2006</i> | |
|----------------------------|--|
| <i>Código</i> | <i>Cursos</i> |
| 550 | Geografia - Licenciatura (diurno) |
| 560 | Letras Português - Licenciatura (noturno) |
| 570 | Matemática - Licenciatura (diurno) |
| 580 | Normal Superior Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Licenciatura (noturno) |
| 590 | Química - Licenciatura (diurno) |

Parágrafo Único: Os candidatos classificados que não efetivaram suas matrículas nos dias anteriores deverão comparecer no mesmo local e horário no dia **07.07.2006** para efetivação de suas matrículas.

Art. 19. No ato da Matrícula Institucional o candidato classificado deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (2 cópias);
- b) Título de eleitor, comprovante de votação no referendo sobre o desarmamento ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (o eleitor que apenas justificou o voto deve apresentar a Certidão de Quitação emitida pela Justiça Eleitoral);
- c) Certificado da Situação Militar (candidato masculino);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral e a data de expedição da carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 5,00 (para a UFS, obrigatório) e R\$ 1,00 (para o DCE, opcional).

§1ª As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho ofício, carta ou A4, e caso não estejam autenticadas em cartório deverão ser apresentadas junto com o documento original.

§2ª A cópia do histórico de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, exigido neste artigo, será posteriormente enviada à Instituição que expediu o documento para confirmação da sua autenticidade.

§3ª O Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino autorizado e sem reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação - C.E.E. até o ano de 2004, deverá ser previamente submetido à Inspeção Escolar para verificação, na rua Boquim nº 67, Aracaju-SE.

Art. 20. O candidato que não comparecer apresentando a documentação exigida acima, nas datas citadas no artigo 18 destas Normas, será considerado **DESISTENTE**, perdendo sua vaga e sendo substituído por outro, segundo a ordem de classificação.

Art. 21. Os candidatos que forem convocados para substituir os desistentes terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da convocação, para apresentar a documentação exigida no Departamento de Administração Acadêmica - DAA, situado no prédio da Reitoria da Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Bairro Rosa Elze, São Cristóvão-SE, nos horários das 9h às 12h, 14h às 16h30min e das 18h às 20h.

Parágrafo Único: Após o início do período letivo não será feita convocação de candidato para ocupar vagas de desistentes.

Art. 22. Não serão aceitos, como equivalentes ao Histórico de Conclusão do Ensino Médio, diploma de curso superior não credenciado pelo MEC e sem o devido registro, nem declaração de conclusão do ensino médio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concurso Vestibular.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006.
